PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
AVANÇANDO NO DESENVOLVIMENTO

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA 24/06/2024

Projeto de Lei nº 037, de 19 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 24/06/2024

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial à Lei Orçamentária Anual do Município – LOA 2024 no valor de R$ 252.000,00, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município – LOA 2024 (Lei nº 2.145/2023 (LOA 2023), crédito adicional especial no valor de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), em favor da Secretaria de Governo e Desenvolvimento da Gestão, para inclusão de elemento de despesa em grupo de despesa de programação de seu orçamento, conforme a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 07101 Secretaria de Governo e Desenvolvimento da Gestão
Programação: 04.122.0107.2036 Funcionamento da Unidade – SGDG
Grupo de Despesa/Modalidade: 3.3.90 Outras Despesas Correntes
Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Fonte de Recursos: FT 1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de anulação parcial de dotação orçamentárias da própria ação, conforme a seguir indicado:

07101 Secretaria de Governo e Desenvolvimento da Gestão
Programação: 04.122.0107.2036 Funcionamento da Unidade – SGDG
Grupo de Despesa/Modalidade: 3.3.90 Outras Despesas Correntes
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Fonte de Recursos: FT 1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 2.145/20232 (LOA 2024).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 19 de junho de 2024.

Acilon Gonçalves Pinto Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
AVANÇANDO NO DESENVOLVIMENTO

RECEBI EM: 21/06/2024

Mensagem n°. 023/2024, de 19 de junho de 2024.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei que "*Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial à Lei Orçamentária Anual do Município – LOA 2024 no valor de R$ 252.000,00, na forma que indica*".

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município – LOA 2024 (Lei nº 2.145/2023), crédito adicional especial no valor de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), em favor da Secretaria de Governo e Desenvolvimento da Gestão, para inclusão de elemento de despesa em grupo de despesa de programação de seu orçamento.

A propositura trata de ajustes inerentes ao processo de execução orçamentária da Secretaria de Governo e Desenvolvimento da Gestão, sem alterar os valores da respectiva ação, ocorrendo apenas um remanejamento interno entre os elementos de despesa do próprio grupo de despesa.

Assim, vislumbra-se o interesse público e a eficiência, corolários da boa administração pública, pelo qual estou certo de que a presente proposição merece acolhida por parte dessa Augusta Câmara Municipal.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de estima e apreço.

ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **José Henrique Costa da Silva**
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE